



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1829/90

Parnamirim, 12 de Março de 1990.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi Aeroporto - Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846 de 07 de Agosto de 1979 e:

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, além do último reajuste ter sido em 21 de Fevereiro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de táxi Aeroporto - Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual - NCZ\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta Cruzados Novos).
- b) Taxa Coletivo - Para 02 (dois) passageiros, NCZ\$ 305,00 (Trezentos e Cinco Cruzados Novos).
- c) Taxa Coletivo - para 03 (três) passageiros, NCZ\$ 236,00 (Duzentos e Trinta e Seis Cruzados Novos).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 12 de Março de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO